

Portaria n. 001, de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Edital para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com ênfase em Geriatria no formato de Residência da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 12 de fevereiro de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A **Faculdade Adventista da Bahia (FADBA)**, torna público o Edital nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo para o programa de Pós-Graduação Lato Sensu em **Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência**, a ocorrer no Hospital Adventista Silvestre (HAS), Rio de Janeiro.

I DAS VAGAS E DO OFERECIMENTO DO CURSO

Art. 1º O curso de Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no Formato de Residência foi estabelecido atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018 e terá seu funcionamento dentro dos seguintes critérios:

I - número de vagas: 07 vagas;

II - duração do curso: 12 meses;

III - funcionamento do curso: O programa de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva;

V - carga Horária: 60 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 3.000 horas;

VI - local de realização: Hospital Adventista Silvestre, Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-280;

VII - Prazo de validade do Processo Seletivo: 02 (dois) meses;

VIII - Titulação: Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência;

IX - Bolsa de estudo: os alunos receberão bolsa no valor de R\$ 1.000,00 mensais por 12 meses; e,

X - outros auxílios: alimentação e moradia no período do curso.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu, para admissão no curso Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência, consiste na avaliação do candidato com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e acadêmica para o estudo em nível de pós-graduação.

Art. 3º O processo seletivo está aberto aos que concluíram a graduação em Enfermagem nos anos de 2019 ou 2020, bem como àqueles que concluírem até o final do mês de fevereiro de 2021, nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) e Instituto Adventista Paranaense (IAP).

Art. 4º A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet, e estará aberta, no horário de Brasília, das 13 (treze) horas do dia 21 de janeiro até as 23 (vinte e três) horas do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 5º A inscrição se fará via Internet, e consiste no preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da instituição, na Home Page <http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-rio-de-janeiro>

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) horas da sexta-feira às 20 (vinte) horas do sábado.

§ 2º O valor da inscrição é de **R\$ 35,00 reais**, e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que, por quaisquer motivos, requerer o reembolso.

§ 3º O pagamento da inscrição deverá ser realizado via pagamento de **boleto**. No ato da inscrição o candidato deverá clicar na opção **boleto**, e com ele realizar o devido pagamento. Somente após o pagamento da taxa a inscrição ficará consolidada. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

§ 4º Toda inscrição terá caráter condicional, e será cancelada se constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, bem como se constatada a ausência da confirmação do pagamento referente ao valor da inscrição.

§ 5º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, serão consideradas válidas as informações inseridas naquela inscrição realizada por último, a se observar a data de sua realização. Não serão válidas as inscrições que por alguma decorrência forem realizadas fora do prazo previsto neste Edital.

§ 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo, através do e-mail coord.pos@adventista.edu.br **até o dia 03 de fevereiro de 2021**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição FADBA.

§ 7º Na modalidade eletrônica (via Internet), ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e COREMU da FADBA.

Parágrafo único. O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da home page <http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-rio-de-janeiro> até o dia **05 de fevereiro de 2021**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

IV DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo para o programa de Pós-graduação Latu Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência se dará em duas etapas: a avaliação teórica e entrevista individual.

Art. 8º A **Primeira etapa** constará de uma avaliação teórica (prova), que terá caráter classificatório para a segunda fase. Constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

§ 1º A avaliação teórica (prova) do processo seletivo será realizada no dia **07 de fevereiro de 2021, das 09:00 às 12:00 horas** (horário de Brasília) na sede da FADBA e nos locais credenciados e autorizados pela **Faculdade Adventista da Bahia**.

§ 2º Serão classificados para a segunda etapa os 15 candidatos com as melhores notas, em ordem decrescente, e cujas notas tenham sido superior ao valor 7,0 (sete).

§ 3º O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:

I - Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro;

II - Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres;

III - Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem;

IV - Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem;

V - Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar; e

VI - SUS/ Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

Art. 9º A **Segunda etapa** será constituída de entrevista individual, on-line, a ser realizada em dois momentos específicos, com representantes da gerência de enfermagem, da Psicologia, e do departamento de Recursos Humanos do Hospital Adventista Silvestre (HAS).

§ 1º Os candidatos classificados para esta segunda etapa deverão participar em ambos os momentos: entrevista psicológica e entrevista específica.

§ 2º O primeiro momento ocorrerá no dia 10 de fevereiro, a partir das 08h da manhã, e constará de entrevista psicológica.

§ 3º O segundo momento ocorrerá no dia 10 de fevereiro, a partir das 14h, e constará de entrevista específica.

Art. 10. Recomenda-se que cada candidato/a esteja preparado para a realização da **prova** e para a **entrevista psicológica e específica**, e presente no local indicado, se este for o caso, com antecedência de 01 hora.

§ 1º Devido à natureza do processo seletivo, não será permitida a sua realização fora dos horários indicados e estabelecidos.

§ 2º Não será permitido, quando da realização da prova, consulta relacionada ao conteúdo da mesma a qualquer tipo de fonte de informação, seja humana ou outra, como internet, livros, apostilas, textos, dicionário, relógio calculadora, qualquer aparelho de comunicação, etc.

Art. 11. O candidato deverá comparecer ao local da prova, se este for o caso, munido de:

I - documento de identidade original ou documento com foto; e

II - boleto, com a devida comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 12. Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 13. Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O candidato que realizar a avaliação teórica (prova) do processo seletivo será classificado para a próxima etapa considerando-se a ordem decrescente da pontuação obtida, até o 15º classificado, e cuja nota da prova seja acima de 7,0 (sete).

Art. 15. O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.

Art. 16. A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.

Parágrafo único. A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

Art. 17. A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **09 de fevereiro de 2021** através de lista publicada na home page <http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-rio-de-janeiro>

Art. 18. A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **22 de fevereiro de 2021** através de lista publicada na home page <http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-rio-de-janeiro>

Art. 19. O resultado final será considerado a partir do somatório das notas em cada etapa para a classificação dos candidatos.

§ 1º Serão aprovados os 07 candidatos com as melhores notas somatórias de ambas as etapas, em ordem decrescente.

§ 2º Em havendo empate para o preenchimento da 7ª vaga disponível, o desempate se dará pela maior nota da segunda etapa.

§ 3º Em se mantendo o empate para o preenchimento da 7ª vaga disponível após o critério de desempate do § 2º o desempate se dará pela maior nota da primeira etapa (prova).

VI DA MATRÍCULA

Art. 20. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Geral do Campus da Faculdade Adventista da Bahia, situada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA, presencialmente ou através de representante munido de procuração, das 08:30 às 17:00 horas, no período de **22 a 26 de fevereiro de 2021** para a entrega de toda a documentação exigida.

§ 1º Caso no período estabelecido algum dos inicialmente classificados não se matricular, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em 2ª chamada, e as matrículas **ocorrerão no período de 01 a 03 de março de 2021** (segunda a quarta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min).

§ 2º A não apresentação, por ocasião da matrícula, de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, ou aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, e conseqüentemente substituição por outro candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 21. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Adventista da Bahia, além de **01 foto 3x4**, uma cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

I - diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso frente e verso;

II - histórico Escolar da Graduação;

III - certidão de nascimento ou casamento;

IV - documento de identidade (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).

V – CPF;

VI - título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).

VII - certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos); e

VIII - comprovante de residência (água, telefone, energia).

§ 1º. No mesmo período de **22 a 26 de fevereiro** deverão ser enviados para o Hospital Adventista Silvestre (HAS), via e-mail centro.treinamento@hasilvestre.org.br cópias autenticadas dos referidos documentos.

I – Carteira do Conselho Regional;

II - RG;

III - CPF;

IV – PIS ou PASEP, ou inscrição Autônomo no INSS;

V – Comprovante de residência;

VI – Telefone para contato;

VII – Conta Bancária: Nome e Número Banco/Agência/Conta

VIII – Informar numero de dependentes para Imposto de Renda;

IX – Diploma ou Declaração de conclusão de curso de enfermagem

§ 2º Os alunos aprovados terão até 15 dias após início das atividades da Pós-graduação para providenciar o registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), onde as atividades serão realizadas. O Registro no COREN-RJ é de total responsabilidade do aluno.

Art. 22. A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas, ou em casos excepcionais, alterar o número de vagas.

Art. 23. Os **alunos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Adventista da Bahia, além de uma **foto 3x4**, as seguintes cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado) e autenticado;
- II - passaporte com visto de estudante;
- III - RNE;
- IV - CPF (Autenticado); e
- V - comprovante de residência.

§ 1º No ato da efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 2º Caso não seja apresentado à Secretaria Geral de Cursos da FADBA algum dos documentos solicitados no Art. 20, e caso seja postado documentação a ser enviada para o HAS após as datas definidas no Art. 21, no § 1º deste edital, automaticamente será anulada a classificação do candidato.

§ 3º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 24. Os candidatos classificados e com a matrícula efetivada na Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Adventista da Bahia deverão se apresentar ao HAS, na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias **03 a 05 de março de 2021**, para início das atividades do curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência.

Parágrafo único. Todos os custos de viagem no deslocamento do seu local de origem até o HAS, na cidade do Rio de Janeiro, estarão sob a responsabilidade do estudante.

Art. 25. O aluno estará sujeito aos processos do regulamento da pós-graduação da FADBA e regulamentações do Hospital Adventista Silvestre (HAS).

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em março de 2021 e término em março de 2022.

Art. 27. Este programa acontece por meio de parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP), e Hospital Adventista Silvestre (HAS).

Art. 28. Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista Silvestre (HAS), o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais), além de alimentação e moradia.

Art. 29. O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.

Art. 30. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva com Ênfase em Geriatria no formato de Residência.

Art. 31. As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Os alunos aprovados terão até 15 dias após início das aulas da Pós-graduação para providenciar o registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), onde as atividades serão realizadas. O Registro no COREN-RJ é de total responsabilidade do aluno.

VIII DO CRONOGRAMA

Art. 33. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, podendo sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento), a serem divulgadas caso ocorra uma delas.

DATA – Ano/2021	DESCRIÇÃO
21/01	Publicação do Edital
21/01 a 03/02	Período de Inscrição
05/02	Divulgação das inscrições homologadas
1ª Etapa	
07/02	Avaliação Teórica (prova) – 9h (horário de Brasília)
09/02	- Publicação de Lista dos classificados para a 2ª Etapa - Convocação para segunda etapa do processo seletivo
2ª Etapa	
10/02	Entrevista Psicológica (turno da manhã) - 8h (horário de Brasília) Entrevista Especifica (turno da tarde) - 14h (horário de Brasília)

Classificação	
22/02	Divulgação da lista de aprovados
22 a 26/02	- Matrícula na Secretaria da FADBA - Envio de documentação para o HAS
A partir 01/03	Chamada para classificados excedentes, se for o caso
03 a 05 de março	Apresentar-se no Hospital Adventista Silvestre - RJ
08/03	Início das atividades da Residência

Cachoeira - BA, 21 de janeiro de 2021

Eber Liessi
Diretor Geral